

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.629 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404  
de 15 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu  
nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da  
seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.458 - NÚCLEOS HOSPITALARES DE  
EPIDEMIOLOGIA (NHE) - RES. 8461/22**

**Projeto Atividade: 2.459 - ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA  
EMERGÊNCIA - COVID-19 - RES. 7132/20**

**Projeto Atividade: 2.460 - FORTALECIMENTO DA  
VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE  
TRÂNSITO - RES. 8384/7732**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram  
e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de abril de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**D785BC05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 06/04/2023. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>